

PORTARIA N.º 048/2018 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso II, do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o contido na Resolução nº 254/2007 do Conselho Nacional e Trânsito – CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria nº 57/2018-DG/DETRAN;

Considerando o contido no Protocolo nº 15.333.543-5;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso de película adesiva perfurada, somente conforme modelo contido no Anexo desta Portaria, no vidro de segurança traseiro (vigia), desde que respeitado o contido no Artigo 9º da Resolução nº 254/2007-CONTRAN.

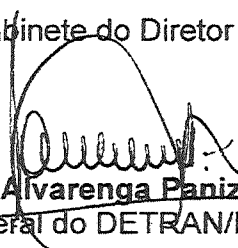
Parágrafo único. A autorização prevista no “caput” deste Artigo tem caráter excepcional e será válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de agosto de 2018.



Marcello Alvarenga Panizzi,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

ANEXO

**CURSO DE RECICLAGEM
PARA CONDUTORES INFRATORES
PRESENCIAL E A DISTÂNCIA
É COM AUTOESCOLA
NO SEU MUNICÍPIO.**

